



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Superintendência de Seguros Privados

PORTARIA SUSEP/DECON Nº 173, DE 31 DE AGOSTO DE 1989.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTROLE ECONÔMICO, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria SUSEP nº 131, de 23 de agosto de 1989, do Superintendente da Superintendência de Seguros Privados, e tendo em vista o disposto no artigo 77 do Decreto-Lei nº 73, de 21 de novembro de 1966, e o que consta do processo SUSEP nº 001-2859/89,

RESOLVE:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da **LIDERANÇA SEGURADORA S/A**, com sede na cidade de São Paulo (SP), dentre elas a relativa ao aumento de seu capital social de Ncz\$ 3.467.412,40 (três milhões, quatrocentos e sessenta e sete mil, quatrocentos e doze cruzados novos e quarenta centavos) para Ncz\$ 4.156.145,00 (quatro milhões, cento e cinqüenta e seis mil, cento e quarenta e cinco cruzados novos) mediante apropriação de reservas disponíveis, incluída a correção monetária do capital, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária realizadas cumulativamente em 31 de março de 1989.

ROGÉRIO MARCONDES DE CARVALHO
Diretor